

PARECER Nº: 52/2023 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 1084/2023

INTERESSADOS: VER. BAHIA - SANTANA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 26/2023

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 26/2023, que autoriza o poder público a implantar estações de reparos rápidos para bicicletas e dá outras providências.

O projeto em análise padece de **vício de iniciativa**, além do que **é ilegal** por afrontar os incisos IV e VI do art. 42 da Lei Orgânica do Município. Com efeito, é **incompatível com o ordenamento constitucional** e principalmente com o princípio da separação dos poderes (art. 2º da CF) qualquer ato legislativo que tenha por escopo disciplinar matéria de lei cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2023,
471º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 52/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE e ILEGALIDADE** do Projeto de Lei CM 26/2023.

Presidente e membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

